



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Revogação da Lei n.º 3.388, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n.º. 3.388, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Fica concedido o Efeito Repristinatório expressamente aos caputs, incisos e parágrafos do artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal n.º 3.302, de 09 de março de 2023.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 DE MARÇO DE 2024.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 18/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 18/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 18/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 25/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 18/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em 18/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLE 016/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014368 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 081DB6ADF8DA86EFE510C28593ADEE2C





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 016, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres Vereadores.

Apraz-me cumprimenta-los ao ensejo em que encaminho a apreciação doesde digno Colegiado, o Projeto de Lei nº 016, de 08 de março de 2024, que Dispõe sobre a Revogação da Lei n.º 3.388, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O objetivo deste Projeto é promover ajustes para aprimorar o funcionamento da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e do Núcleo Gestor de Convênios.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação dessa douta Casa Legislativa, para que seja votado e aprovado garantindo assim sua implementação ainda no mês em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 DE MARÇO DE 2024.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**

Nº PROC.: 00000 - PLE 016/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 014368 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 081DB6ADF8DA86EFE510C28593ADEE2C

